



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto n. 075, de 03 de Outubro de 2017.

Homologa Resolução 007/2017, de 26 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a Aprovação do Plano de Vigilância Sanitária 2017/2018, do Município de Palma Sola e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 1965/2017, de 31 de maio de 2017

Decreta:

Art. 1º - Fica homologada, como homologada está a Resolução CMS 007/2017 que dispõe sobre a Aprovação do Plano de Vigilância Sanitária 2017/2018, do Município de Palma Sola.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 03 de Outubro de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2017 de 26 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2017-2019 DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Municipal de 911 de 03 de dezembro de 1991, revogada pela Lei 1.965/2017 de 31 de maio de 2017.

Considerando a Deliberação CIB 185/2016, que aprova os critérios para elaboração do Plano de Vigilância Sanitária 2017-2019, dos municípios catarinenses.

Considerando a elaboração pela Equipe Técnica de VISA, com o apoio da Assessoria Técnica do Plano de VISA e este ter sido aprovado pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, após apresentação ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e este deliberou pela aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Vigilância Sanitária 2017-2019 do município de Palma Sola, no Sistema PHAROS, de acordo com as metas pactuadas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, após homologada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Palma Sola (SC), em 26 de setembro de 2017.

Juce Mari Appio Berti
Presidente do CMS
Palma Sola/SC